

**PORTARIA Nº 455/2020**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;**

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500036-27.2020.8.06.0090

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2020, RONIelly DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 22314, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Conciliador, símbolo DAJ-2, com lotação no Juizado Especial da Comarca de Icó.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de Março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 456/2020

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;**

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500111-29.2020.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar** MAÍSA MADEIRA ARAÚJO, matrícula nº 41850, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-6, com lotação na Vara Única da Comarca de Irauçuba, unidade de entrância inicial, e **nomear** MARINA LIMA SILVA, para o referido cargo.

Art. 2º – **Exonerar** THAYS HONARA MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 23222, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Supervisor, símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Irauçuba, unidade de entrância inicial, e **nomear** MAÍSA MADEIRA ARAÚJO, para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de Março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 457/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;**

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8504794-28.2020.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2020, MARINA BRASIL GRADVOHL, matrícula nº 42704, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de Março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará